



**ATA Nº 6 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas e 30 minutos, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 892/2023 reabre a sessão de julgamento das propostas, em decorrência do término do prazo de diligência, em 20 de fevereiro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, concedido na ata nº 05 às licitantes Gilson e Marcos Paulo.

A empresa MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA inscrita no CNPJ nº 46.707.571/0001-61 protocolou tempestivamente a proposta e o cronograma com valor global de R\$ 1.290.006,93 (um milhão duzentos e noventa mil e seis reais e noventa e três centavos), apresentando as devidas correções solicitadas em diligência. Assim, após conferência pelos membros da Comissão de Licitação, classifica-se a proposta financeira da empresa Marcos Paulo, no valor global acima mencionado.

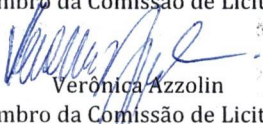
A empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.532.595/0001-40, não apresentou os documentos solicitados na diligência. Oportuno mencionar que a proposta verificada na sessão do dia 02/01/2024 continha valor global de R\$ 1.298.801,24 (um milhão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos), sendo que na diligência aberta na ata nº 05, o proponente deveria readequá-la haja vista ter apresentado itens de mesmo código SINAPI com valores distintos. Assim, E SEM ENTRAR NO MÉRITO DO DETALHAMENTO DE BDI também objeto de diligência, se houvesse apresentação de proposta readequada esta importaria em torno de R\$ 1.246.570,03 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e três centavos), conforme simulação realizada no sistema PRONIM LC. Ademais, o proponente deveria justificar ou detalhar o BDI corrigindo as alíquotas o que poderia impactar no valor da proposta. Dessa forma, não tendo havido manifestação da licitante e pelos princípios norteadores do certame, economicidade e pela preservação ao erário público resta desclassificada a proposta financeira.

Desta forma, os membros da Comissão Permanente de Licitação deliberam pela classificação da proposta financeira da empresa MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA com o valor global de R\$ 1.290.006,93 (um milhão duzentos e noventa mil e seis reais e noventa e três centavos) declarando-a vencedora deste certame e desclassificam as propostas financeiras das licitantes GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.532.595/0001-40 e EMERSON PIVOTO MELLO inscrita no CNPJ nº 47.563.110/0001-25, pelos motivos devidamente expostos.

Abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso no tocante à fase da proposta, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, estando o processo licitatório franquado aos licitantes. Caso estes se manifestem formalmente pela desistência de interposição de recurso, o processo será encaminhado imediatamente à assessoria jurídica para análise e parecer. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que, após lida e reputada em conformidade, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
Priscila Cariolato Ebling  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Clarize Fogliato Trombini  
Membro da Comissão de Licitação

  
Verônica Azzolin  
Membro da Comissão de Licitação

